



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OFICIALMENTE HOMOLOGADA PELA META OU HOMOLOGADA APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E IMPLEMENTAÇÃO DA API OFICIAL DO WHATSAPP BUSINESS MANAGER PARA O NÚMERO OFICIAL DA PREFEITURA DE CAUCAIA, INCLUINDO A CONFIGURAÇÃO DE UM CHATBOT INTERATIVO PARA ATENDIMENTO RECEPTIVO DE APROXIMADAMENTE 150 MIL CONTATOS DE CONTRIBUÍNTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN/CAUCAIA.

I – INTRODUÇÃO

1.1. A Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria técnica, junto SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO do município de Caucaia, é necessária para atender ao CTM em seu Art. 163, é que se justifica a presente contratação, conforme justificativa da necessidade descrita em Estudo Técnico Preliminar.

II – DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15

- **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

Matriz Probabilidade x Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

III. ÁREAS ENVOLVIDAS

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:

Equipe da Tecnologia - COTEC

Setor de Licitações

Setor de Compras

COAF





Risco 3: Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Contratação com valores acima do praticado pelo mercado, coibindo a contratação mais vantajosa à Administração.
- d. Classificação: Interna.
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Realização de Estudo Técnico Preliminar acurado.	Área de Tecnologia - COTEC
Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, pesquisar em bancos de preços públicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes.	

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Revalidar a pesquisa de mercado	Área de Tecnologia - COTEC
Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital	Setor de Licitações

Risco 4: Não aprovação do termo de referência

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Não contratação dos serviços.
- d. Classificação: Política, interna, jurídica e orçamentária.
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Reunião com autoridades superiores para sensibilização e aprovação do Termo de Referência	Secretário da SEFIN Área de Tecnologia – COTEC
Análise para possíveis adequações no Termo de Referência	

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Reunião de alinhamento para apresentação quanto reprovação do Termo de Referência.	Secretário da SEFIN

Risco 5: Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros).

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Indisponibilidade da prestação dos serviços.
- d. Classificação: Interna, orçamentária.
- e. Ações de Prevenção:





Risco 8: Proposta do pregão com valor superior ao estimado

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Licitação fracassada
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhar as apresentações de propostas e analisar a planilha da licitante.	Setor de Licitações
Elaborar de forma precisa o valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados.	Setor de Compras

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Desclassificar empresa em caso de proposta acima do valor estimado.	Agente de Contratação/Pregoeiro
Negociar o valor com as licitantes	Agente de Contratação/Pregoeiro
Analisar a participação e disputa de lances do pregão e a viabilidade do melhor valor obtido em relação ao máximo valor aceitável.	Agente de Contratação/Pregoeiro

Risco 09: Proposta do pregão com valor muito inferior ao do mercado

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Licitação fracassada
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhamento das apresentações de propostas.	Setor de Licitações
Realizar análise crítica dos preços propostos. Realizar ampla pesquisa de mercado analisar o risco de falha na execução do contrato por oferecimento de preços inexequíveis	Setor de Licitações

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Promover abertura de diligência solicitando que a empresa comprove a exequibilidade dos preços propostos.	Setor de Licitações
Desclassificar empresa caso haja comprovação da inexequibilidade dos preços.	
Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato.	

Risco 10: Apresentação de recurso

- a. Probabilidade: baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso na contratação
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:





Risco 13: Qualificação insuficiente dos fiscais do instrumento contratual

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso e/ou baixa qualidade na prestação dos serviços;
- d. Classificação: Interna
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Indicar servidores qualificados	Secretario da SEFIN
Prover treinamento aos servidores que serão indicados	

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Convocação de apoio por meio de profissionais técnicos competentes para prover orientação /treinamento aos servidores indicados.	Secretario da SEFIN

Risco 14: Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada

- Probabilidade: Médio
- Impacto: Alto
- Dano: não aceitação do objeto.
- Classificação: Externa
- Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais.	Assessoria Jurídica da SEFIN

Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência	Fiscal e Gestor do contrato
No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescindir o contrato e convocar a próxima empresa classificada	Setor de Licitações

Risco 15: Inadimplência fiscal e tributária pela contratada

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Baixo
- c. Dano: Irregularidade da Contratada; atraso na prestação do serviço; rescisão do contrato; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.
- d. Classificação: Interna e jurídica
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada	COAF





RELAÇÃO DE RISCOS

ID	RISCO	P - Probabilidade	I - Impacto	NÍVEL DE RISCO (PxI)	CLASSIFICAÇÃO
01	Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação.	5	10	50	BAIXO
02	Falta de clareza ou erro na descrição dos objetos a serem adquiridos.	10	10	100	MÉDIO
03	Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.	5	10	50	BAIXO
04	Não aprovação do termo de referência.	5	10	50	BAIXO
05	Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros).	10	15	150	ALTO
06	Existência de outras demandas prioritárias de contratações.	5	5	25	BAIXO
07	Recusa da vencedora em assinar o contrato.	5	10	50	BAIXO
08	Proposta do pregão com valor superior ao estimado.	5	10	50	BAIXO
09	Proposta do pregão com valor muito inferior ao do mercado.	10	10	100	MÉDIO
10	Apresentação de recurso.	5	10	50	MÉDIO
11	Atraso na prestação dos serviços devidos subcontratação.	5	10	50	MÉDIO
12	Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do instrumento contratual.	5	10	50	BAIXO
13	Qualificação insuficiente dos fiscais do instrumento contratual.	5	10	50	BAIXO
14	Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada	10	15	150	ALTO
15	Inadimplência fiscal e tributária pela contratada.	5	5	25	BAIXO
16	Empresa vencedora da seleção de menor preço não conseguir prestar os serviços conforme valor proposto.	10	15	150	ALTO





DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

DECLARO que a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN, através da Unidade Orçamentária 05.01 – Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento - SEFIN, possui capacidade orçamentária para pagamento dos valores referentes a contrato de dispensa de licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria e implementação da API oficial do Whatsapp Bussiness Manager para o número oficial da prefeitura de Caucaia, incluindo a configuração de um chatbot interativo para atendimento receptivo de aproximadamente 150 mil contatos de contribuintes, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN do Município de Caucaia/CE.

Salienta-se que a despesa será executada na dotação orçamentária informada abaixo:

Unidade Orçamentária: 05.01 – Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN.

Projeto atividade: 04.122.0161.2.007.0000 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA SEC DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte de recursos: 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Por fim, denota-se que o preparo orçamentário deverá se materializar oportuna e sistematicamente, resguardando o desencadeamento do firmamento contratual.

Caucaia/CE, 10, de abril de 2025.

Carlos Eduardo dos Santos Marino
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento



AUTUAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2025.04.11.01-SEFIN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OFICIALMENTE HOMOLOGADA PELA META OU HOMOLOGADA APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E IMPLEMENTAÇÃO DA API OFICIAL DO WHATSAPP BUSINESS MANAGER PARA O NÚMERO OFICIAL DA PREFEITURA DE CAUCAIA, INCLUINDO A CONFIGURAÇÃO DE UM CHATBOT INTERATIVO PARA ATENDIMENTO RECEPTIVO DE APROXIMADAMENTE 150 MIL CONTATOS DE CONTRIBUÍNTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- SEFIN/CAUCAIA.

Hoje, nesta cidade, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, autuo o presente processo, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

CAUCAIA - CE, 11 de abril de 2025.



João Paulo de Moraes Furtado

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO





À(O)

ASSESSOR(A) JURÍDICO(A)

Assunto: Análise dos autos administrativos, minuta do aviso de contratação direta e anexos.

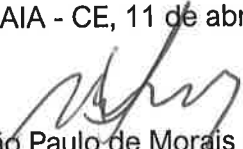
Senhor(a) Assessor(a),

Tendo em vista o termo autorizativo de demanda, o qual solicita a instauração de procedimento administrativo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OFICIALMENTE HOMOLOGADA PELA META OU HOMOLOGADA APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E IMPLEMENTAÇÃO DA API OFICIAL DO WHATSAPP BUSINESS MANAGER PARA O NÚMERO OFICIAL DA PREFEITURA DE CAUCAIA, INCLUINDO A CONFIGURAÇÃO DE UM CHATBOT INTERATIVO PARA ATENDIMENTO RECEPTIVO DE APROXIMADAMENTE 150 MIL CONTATOS DE CONTRIBUINTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- SEFIN/CAUCAIA**, formulamos consulta para fins de análise e viabilidade jurídica quanto ao procedimento, com fundamento no inciso I, §1º do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para tanto, encaminhamos a minuta do aviso de contratação direta e anexos, assim como, todo o procedimento administrativo competente, de modo que se proceda com o exame e aprovação.

Sendo que, após manifestação dessa assessoria, retorne os autos com parecer conforme exigido na mencionada norma.

CAUCAIA - CE, 11 de abril de 2025.


João Paulo de Morais Furtado

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO



PARECER JURÍDICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OFICIALMENTE HOMOLOGADA PELA META OU HOMOLOGADA APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E IMPLEMENTAÇÃO DA API OFICIAL DO WHATSAPP BUSINESS MANAGER PARA O NÚMERO OFICIAL DA PREFEITURA DE CAUCAIA, INCLUINDO A CONFIGURAÇÃO DE UM CHATBOT INTERATIVO PARA ATENDIMENTO RECEPTIVO DE APROXIMADAMENTE 150 MIL CONTATOS DE CONTRIBUINTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN/CAUCAIA.

Esta **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento de Caucaia**, formula consulta sobre a possibilidade de Contratação de serviços especializados de acordo com o OBJETO descrito acima, através de dispensa licitação com fundamento no art. 75, II da Lei n. 14.133/2021.

No caso em tela, é importante salientar que a contratação será analisada à luz da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos da Administrativos), que dispõemo art. 72 e 75, a contratação direta e respectivamente a dispensa de licitação, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (*valor atualizado segundo decreto nº12.343 de 2024*).

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (*valor atualizado segundo decreto nº12.343 de 2024*).

Desta forma, no caso em questão, mormente sob o prisma jurídico, entendemos ser possível proceder a referida contratação direta, uma vez obedecidos os termos do inc. II do art. 75 da Nova Lei de Licitações, assim expressos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (**valor atualizado segundo decreto nº12.343 de 2024**).

Assim, de acordo com o dispositivo legal, é possível a contratação de outros serviços ou compras que envolvam valores inferiores a R\$ 62.725,59, podendo, desta forma, ser procedida a contratação direta por dispensa de licitação diante das novas normas licitatórias vigentes.

Faz-se mister destacar que a contratação direta se submete a um procedimento administrativo, como regra, ou seja, a ausência de licitação não equivale a contratação informal. A CONTRATAÇÃO DIRETA exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível.

Nesse norte é necessário ser instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO, onde será evidenciado a necessidade, a motivação, fundamentação legal e assim como estar bem definido o objeto a ser contratado. Não obstante, o processo deverá conter a fase preparatória, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), pesquisas de preços, Solicitação de Disponibilidade Orçamentária e Minuta do Aviso de Contratação Direta.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

É sempre importante notar que todas as contratações devem apresentar a justificativa de preço do contrato. Sendo a base nas licitações a busca da proposta mais vantajosa e o tipo, como regra geral, o menor preço, se o administrador elencar no processo os preços encontrados e contratar o menor, será dispensável justificar o preço. Se possível, deve ser juntada a pesquisa pertinente ou outro instrumento que indique a razoabilidade do preço.

Destarte, se o critério escolhido for o menor preço conforme dispõe o art. 33 da Lei n. 14.133/2021, será portanto a proposta mais vantajosa.

Em atendimento ao preceito acima, deverá ser feita a busca de melhor preço para os serviços, devendo ser atendido o rito disposto no art. 72 da Lei n. 14.133/2021, qual seja:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Assim, orientamos a juntada dos documentos comprobatórios da habilitação fiscal, nos termos dos arts. 62 e 68 da Lei n. 14.133/2021, assim deverá ser juntado nos autos administrativos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Sendo atendidos tais critérios pelo vencedor devem ser avaliados os seguintes critérios:

- (I) É do ramo pertinente
- (II) Atende as especificações exigidas e
- (III) Ofertou o menor preço apresentado.

Diante do exposto, estando o processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, com a perfeita indicação do objeto pretendido, com previsão da reserva orçamentária, pesquisa de preços, assegurando a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em especial o da motivação dos atos administrativos, OPINAMOS pela contratação direta nos termos do **Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021**.

Este é o parecer, s.m.j.,

Caucaia/CE, 11 de abril de 2025.


Egídio José Ramalho Chagas – Mat.94536
Assessoria Jurídica

